



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1157/2018

Data: 04/07/2018

Folhas:

Rubrica:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Sr.ª **ELLEN MARCIA PERES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN-RJ n.º 14.760-ENF, Presidente em exercício do Coren-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ Nº 935, de 26 de maio de 2022, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773892-TE, conforme Decisão COREN-RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 10.243.854/0001-52 estabelecida na Rua Vieira Ferreira, 154 Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.040-290, neste ato representado por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, portador da carteira de identidade n.º20.19711-0 CRA/RJ e do CPF n.º373.955.807-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ Nº 08/2019**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1157/2018

Data: 04/07/2018

Folhas:

Rubrica:

III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022

ELLEN MÀRCIA PERES
Presidente em exercício do Coren-RJ
CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ
CONTRATANTE

CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 10.243.854/0001-52

CONTRATADA

Cemax Administração e Serviços Ltda.

José Mariano da Ávila Netto Guterres

Diretor

CRA/RJ 20 - 19.711 - 0

TESTEMUNHAS:

CPF: 058.908981-01
RG: 25.431.930-8

CPF: 052846957-63
RG: 11363792-0 DETRON/RJ